

**ANEXO IV**  
**Ficha de Indicadores Informativos**  
**Avalia Pibid: Ciclo Avaliativo 2026**

No primeiro ciclo da Avalia Pibid, esses indicadores terão caráter informativo e não serão contabilizados na avaliação. Embora não tenham peso, serão analisadas eventuais justificativas fundamentadas que demonstrem os fatores supervenientes que impactaram o resultado do indicador, com vistas a subsidiar estratégias futuras de gestão, monitoramento e avaliação dos projetos do Pibid pela CAPES.

|                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Indicador III.I: Implementação e execução dos núcleos aprovados</b>                                                                                                                                                            |
| Indica quantos núcleos aprovados no Projeto Institucional foram efetivamente implementados e permaneceram ativos (até maio de 2026). Trata-se de um indicador pré-calculado com base nos dados de gestão dos projetos pela CAPES. |
| Está vinculado ao quesito <i>desenvolvimento do projeto</i> da Portaria CAPES nº 357/2025, art. 27, § 1º, inciso II.                                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Indicador III.II: Tempo médio de permanência dos bolsistas de iniciação à docência no subprojeto</b>                                                                                                      |
| Indica o tempo médio de permanência dos bolsistas de iniciação à docência no subprojeto. Trata-se de indicador pré-calculado com base nos dados de gestão de pagamento de bolsa da CAPES (até maio de 2026). |
| Está vinculado ao quesito <i>desenvolvimento do projeto</i> da Portaria CAPES nº 357/2025, art. 27, § 1º, inciso III.                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Indicador III.III: Tempo médio de permanência dos supervisores no subprojeto</b>                                                                                                     |
| Indica o tempo médio de permanência dos supervisores no subprojeto. Trata-se de indicador pré-calculado com base nos dados de gestão de pagamento de bolsa da CAPES (até maio de 2026). |
| Está vinculado ao quesito <i>desenvolvimento do projeto</i> da Portaria CAPES nº 357/2025, art. 27, § 1º, inciso III.                                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Indicador III.IV: Volume da produção acadêmica sobre as atividades prático-formativas desenvolvidas na escola</b>                                                                                                 |
| Apresenta o volume de produções acadêmicas sobre as atividades prático-formativas desenvolvidas na escola, de autoria ou coautoria de bolsistas de todas as modalidades do subprojeto*.                              |
| As produções serão informadas no formulário para avaliação de projetos do Maipe, dentre as especificadas a seguir.<br>a) Livro;<br>b) Capítulo de livro;<br>c) Artigo;<br>d) Trabalho publicado em anais de eventos. |
| *Serão aceitas apenas as produções publicadas em 2025 ou 2026, até o limite de submissão do formulário de avaliação.                                                                                                 |
| Está vinculado ao quesito <i>formação discente e produção intelectual</i> da Portaria CAPES nº 357/2025, art. 27, § 2º, inciso V.                                                                                    |

**Indicador III.V: Percentual de supervisores que indicaram participação frequente dos bolsistas de iniciação à docência em atividades práticas na escola**

Percentual de supervisores que, no questionário de percepção da CAPES, indicaram que os bolsistas de iniciação à docência participam sempre ou frequentemente de atividades práticas na escola.

No ciclo avaliativo de 2026, a população definida para este indicador foi composta por supervisores constantes na folha de pagamento de bolsa do Pibid do mês de referência março/2026 e que contavam pelo menos 6 meses de participação como bolsista no subprojeto. O indicador não será calculado caso haja menos de 3 respondentes ou participação inferior a 65% da população definida.

As atividades propostas no Questionário de Percepção dos Supervisores e consideradas neste indicador são as dos itens 1, 2, 4, 5, 8, 10, 11 e 12 do Bloco 2: participação em reunião de planejamento da escola; observação do trabalho do supervisor; auxílio na correção de atividade; acompanhamento dos estudantes com dificuldade de aprendizagem; elaboração de planos de aula; condução de aulas sob supervisão; planejamento de atividades avaliativas; e participação em atividades pedagógicas extraclasse.

Está vinculado ao quesito desenvolvimento do projeto da Portaria 357/2025, art. 27, § 1º, inciso IV.